



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0094/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Discente do Campus Hortolândia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria n° 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, item 19 e IN PRE/IFSP n.º 02 de 02 de junho de 2017, Resolução CONSUP/IFSP n.º 10 de 07 de março de 2017 e conforme solicitado no Ofício 23/2019 DAE-HTO/DRG/HTO de 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por 15 (quinze) dias corridos, o prazo da Comissão Disciplinar Discente, designada pela portaria HTO.0089/2019 de 02 de setembro de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

**EDGAR NODA
DIRETO GERAL**